



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PORTARIA Nº 616/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o direito a progressão funcional dos servidores públicos municipais e a concessão do adicional de qualificação, previstos no art. 16 e 19 respectivamente na lei municipal nº 2571/2021.

CONSIDERANDO os requisitos e procedimentos estabelecidos para efetivação do direito, estampados nos artigos 17 da lei municipal nº 2571/2021 c/c art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 34/2022.

CONSIDERANDO que diversos servidores efetuaram o requerimento para progressão funcional, sem, contudo, solicitar a concessão do adicional de qualificação, sendo que são institutos distintos.

CONSIDERANDO que grande parte desses servidores efetuaram posteriormente o requerimento para concessão do adicional de qualificação, anexando a documentação pertinente.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

RESOLVE:

CONCEDER O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no anexo I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

ANEXO I

NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
GISELY ORSI GUZZO	JULHO	3%
MICHELE RODRIGUES SILVA	JULHO	3%